



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4060/2023

INCLUI O DIA DA VISIBILIDADE LÉSBICA  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.

Art. 2º - O Dia Municipal de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

Art. 3º - Fica instituída a Semana Municipal da Visibilidade Lésbica, a ser realizada anualmente na semana de 29 de agosto, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. Durante a Semana Municipal da Visibilidade Lésbica serão realizadas atividades de conscientização sobre o tema, por meio de campanhas, palestras, circuitos de conversas e eventos que debatam o combate à violência misógina e sexista, tal como a discriminação sofrida pelas mulheres lésbicas.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo promover e garantir a visibilidade e o reconhecimento da comunidade lésbica em nossa sociedade. As mulheres lésbicas ainda enfrentam diversas formas de discriminação e invisibilidade, o que impacta negativamente suas vidas, saúde mental, bem-estar e oportunidades de crescimento.

O objetivo é promover e garantir a visibilidade e o reconhecimento da comunidade lésbica em nossa sociedade. Ao longo dos anos, as mulheres lésbicas ainda enfrentam diversas formas de discriminação e invisibilidade, o que impacta negativamente suas vidas, saúde mental, bem-estar e oportunidades de crescimento.

Data do Documento: 08/08/2023 - 20:30:30  
Data do Processo: 09/08/2023 - 08:45:34  
Processo: 4060/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
2023009300040159406

Ao reconhecer a visibilidade lésbica, estaremos trabalhando para garantir que mulheres lésbicas tenham pleno acesso a todos os direitos civis, sociais e econômicos desfrutados por qualquer outro cidadão. Isso inclui direitos trabalhistas, acesso à saúde, direitos parentais, entre outros. Ao proporcionar visibilidade lésbica, estaremos trabalhando para a construção de uma sociedade mais justa.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2023



**JULIA CASAMASSO**  
Vereadora